



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO N° 35/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CAISAN, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme o Decreto Municipal n.º 29/2024, de 27 de fevereiro de 2024,

Considerando a reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, nas dependências do Centro de Referência e Assistência Social CRAS Ursula Herta Woldow, onde estiveram presentes membros da CAISAN Municipal e representantes das Secretarias Municipais e do CONSEA Municipal;

Considerando a necessidade de criação de uma Comissão Técnica para elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica para elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros da CAISAN e CONSEA, e seus respectivos técnicos representantes das respectivas instituições:

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM:

- a) Higor Rhuam Simões;
- b) Danilo Magno Pains Ribeiro.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

- a) Renata Alves de Souza;
- b) Carla Poquiviqui da Cruz;
- c) Adriana Pereira Gomes.

III - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

- a) Edneia da Silva Pereira;
- b) Nayara Novais Santos.

IV - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

MUNICIPAL:

- a) Orlando Francisco de Souza;
- b) João Ribeiro de Amorim.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

I - Elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela CAISAN Nacional e Estadual;

II - Promover estudos e diagnósticos para embasar as políticas de segurança alimentar no município;

III - Propor estratégias e metas para a execução das ações voltadas à segurança alimentar e nutricional no Município de Corumbiara.

Art. 4º O Município de Corumbiara solicitará a prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Compromisso firmado junto à CAISAN Nacional para elaboração e apresentação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, pelo período de 6 (seis) meses.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara RO, 21 de fevereiro de 2025

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 21/02/2025 às 08:06, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **295587** e o código verificador **BB4537AF**.

Docto ID: 295587 v1